

Allianz Acidentes Pessoais

Nota de Informação Prévia - Nos termos da Lei aplicável e em vigor à data de contratação.

Porquê comprar um Seguro de Acidentes Pessoais?

Porque os imprevistos podem acontecer, no trabalho ou mesmo durante os seus momentos de descontração e lazer. Para que não tenha de se preocupar com as consequências desses acidentes deverá subscrever um Seguro de Acidentes Pessoais que lhe garante, para além de indemnizações no caso dos grandes riscos, como a morte e a invalidez por acidente, o reembolso de Despesas de Tratamento para cura das lesões decorrentes do acidente ou mesmo o pagamento de subsídios diários por hospitalização ou incapacidade para o trabalho.

Porque devo escolher o Allianz Acidentes Pessoais?

O Allianz Acidentes Pessoais oferece-lhe 2 módulos de proteção que vão ao encontro das suas necessidades de segurança:

Módulo Simples: Que o protege dos grandes riscos que podem resultar de um acidente, como Invalidez, Morte (apenas para maiores de 14 anos) e Despesas de Funeral

(apenas para menores de 14 anos) mas que lhe disponibiliza também, para uma proteção mais completa, coberturas adicionais facultativas como, Assistência no Domicílio, Despesas de Tratamento ou pagamento de subsídios diários por Incapacidade Temporária ou Hospitalização.

Caso fique acamado em resultado de acidente, por mais de 5 dias, a cobertura de Assistência no Domicílio garante-lhe, a partir do 5.º dia, serviços de limpeza de casa, de lavandaria e de apoio para cuidar dos menores ou maiores que tenha ao seu cuidado.

Estes serviços serão prestados até que possa retomar a sua vida quotidiana, no máximo durante 6 semanas.

Os subsídios diários são compensações financeiras que a Allianz Portugal lhe atribui por cada dia que não possa trabalhar devido a um acidente. O subsídio diário por Incapacidade Temporária pode sujeitar-se a uma franquia, de acordo com o que tiver sido a sua opção, sempre que não haja lugar a hospitalização caso em que não se aplicará qualquer franquia.

| Coberturas | Base/Facultativa | Capitais Seguros |
|--|----------------------|--|
| Módulo Simples | | |
| Invalidez Permanente, Parcial ou Total | Base | Capital Base contratado |
| Morte (apenas para idades iguais ou superiores a 14) | Base | 100% do Capital Base |
| Despesas de Funeral (apenas para menores de 14 anos) | Base | Máximo de 5% do Capital Base |
| Assistência no Domicílio | Facultativa | n.a. |
| Subsídio diário por Incapacidade Temporária | Facultativa | a 15, a 25, a 35, a 50, a 75 ou a 100 (máximo de 0,05% do Capital Base) |
| Subsídio diário por Hospitalização | Facultativa | a 15, a 25, a 35, a 50, a 75 ou a 100 (máximo de 1% do Capital Base) |
| Despesas de Tratamento | Facultativa | a 2.500, a 5.000, a 10.000, a 15.000 ou a 20.000 (máximo de 40% do Capital Base) |
| Módulo Alargado | | |
| Invalidez Permanente | Base | Capital Base contratado |
| Grande Invalidez | Base | 50% do Capital Base |
| Despesas com Reabilitação Física | Base | Máximo 5% do Capital Base |
| Despesas com Cirurgia Estética, Plástica ou Reconstructiva | Base | Máximo 10% do Capital Base |
| Assistência em Viagem | Base | |
| Invalidez Permanente Total para a Profissão Habitual | Facultativa | 50% do Capital Base |
| Morte | Facultativa | 100% do Capital Base |
| Despesas de Funeral | Inserida na de Morte | Máximo 5% do Capital Base |
| Morte simultânea de cônjuges (com filhos menores) | Inserida na de Morte | 50% do Capital Base |
| Despesas com Tramites legais | Inserida na de Morte | Máximo 5% do Capital Base |
| Morte por Acidente de Circulação | Facultativa | 50% do Capital Base |
| Assistência no Domicílio | Facultativa | n.a. |
| Subsídio diário por Incapacidade Temporária | Facultativa | a 15, a 25, a 35, a 50, a 75 ou a 100 (máximo de 0,05% do Capital Base) |
| Subsídio diário por Hospitalização | Facultativa | a 15, a 25, a 35, a 50, a 75 ou a 100 (máximo de 1% do Capital Base) |
| Despesas de Tratamento | Facultativa | a 2.500, a 5.000, a 10.000, a 15.000 ou a 20.000 (máximo de 40% do Capital Base) |

Allianz Acidentes Pessoais

As opções disponíveis para o capital de despesas de tratamento ou para os valores de subsídio são os que constam na Tabela de coberturas e capitais.

Módulo Alargado: Que o protege das consequências do grande risco de invalidez, com reforço de capital por Grande Invalidez (situação de incapacidade total e definitiva com dependência de terceiros para a satisfação das necessidades básicas vitais). Inclui também compensações em caso de despesas com reabilitação física ou cirurgia estética, plástica ou reconstrutiva resultantes do acidente que causou a invalidez e ainda Assistência em Viagem, para o caso de acidentes ocorridos durante uma viagem no estrangeiro. O Módulo Alargado permite-lhe ainda reforçar a sua segurança, com a subscrição das coberturas seguintes: cobertura de Morte que inclui, para além do pagamento de um capital por Morte por acidente, as despesas de funeral e gastos com trâmites legais necessários, e ainda um reforço do capital em caso de morte simultânea de cônjuges com filhos menores; Morte por Acidente de Circulação, que acumula com a cobertura de Morte anterior; Invalidez Permanente para o Exercício da Profissão, que acumula com a cobertura base de Invalidez; Assistência no Domicílio; Despesas de Tratamento ou pagamento de subsídios diários por Incapacidade Temporária ou Hospitalização. As opções disponíveis para o capital de despesas de tratamento ou para os valores de subsídio são os que constam na Tabela de coberturas e capitais.

O que não está incluído no Seguro de Acidentes Pessoais?

Existem situações que não estão incluídas no contrato que fez com a Allianz Portugal. Por exemplo, suicídio ou tentativa de suicídio, acidentes decorrentes de revolução ou guerra ou acidentes que ocorram quando esteja sob o efeito de álcool ou de estupefacientes. Estes são apenas 3 exemplos. A lista completa de situações que não dão lugar a indemnização pode ser consultada nas Condições Gerais da Apólice.

Devem ser declarados à Allianz Portugal todos os acidentes e suas circunstâncias, ou doenças graves de que sofra ou tenha sofrido, antes de contratar o seguro?

Sim. A Lei obriga a declarar todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco pela Seguradora, sendo esta obrigação extensiva a circunstâncias cuja menção não seja solicitada em questionário eventualmente fornecido pela Allianz Portugal.

Quais as obrigações que terei ao subscrever um seguro Allianz Acidentes Pessoais?

Ao subscrever um Allianz Acidentes Pessoais todas as pessoas seguras deverão autorizar os médicos, ou qualquer entidade que lhes tenha prestado assistência, examinado ou tratado, a fornecer à Allianz Portugal o acesso aos seus dados pessoais de saúde e todas as informações relacionadas com a apólice/proposta contratual, ou com acidentes que eventualmente venham a sofrer.

Qual é a duração do Seguro Allianz Acidentes Pessoais?

Por princípio o Allianz Acidentes Pessoais tem a duração de 1 ano e renova-se automaticamente todos os anos por períodos de mais 1 ano. Na primeira anuidade, o período do contrato poderá ser ligeiramente inferior a um ano uma vez que a data de renovação será o 1º dia do mês em que contratou o seu seguro.

Poderá optar por uma data de renovação anual diferente que será, contudo, sempre no 1º dia do mês que escolher. Fixada a data de renovação, nos anos seguintes o contrato será automaticamente renovado por períodos de 1 ano, caso não seja manifestado por uma das partes o interesse em terminar o seguro. Este interesse terá de ser manifestado por escrito com a antecedência de 30 dias em relação ao fim da anuidade contratual.

O não pagamento do seguro até à data limite de pagamento determina a não renovação ou a resolução automática do contrato.

O contrato pode ainda ser livremente resolvido pelo Cliente ou pela Allianz Portugal, desde que por Justa Causa.

O Seguro será automaticamente anulado no ano em que a Pessoa Segura complete 75 anos de idade.

Caso se trate de um contrato de seguro temporário as datas de início e termo do contrato poderão ser consultadas nas Condições Particulares.

Quanto é que custa um Seguro Allianz Acidentes Pessoais?

O valor a pagar pelo seguro depende da atividade profissional de cada pessoa, idade e opção de coberturas a segurar.

Antes de contratar o seguro deverá consultar o seu mediador sobre o custo do seguro para o seu caso.

Como posso pagar o meu Seguro Allianz Acidentes Pessoais?

O valor do seu seguro poderá ser pago Anual, Semestral ou Trimestralmente, nestes 2 últimos casos sujeitando-se a encargos de fracionamento respetivamente de 3 e 5%. O prémio de seguro será sempre pago por Débito Automático em Conta Bancária (DACB)

E se eu tiver um acidente, o que devo fazer?

Se houver ferimentos deverá procurar de imediato assistência médica.

O acidente deverá ser reportado por escrito à Allianz Portugal até ao prazo máximo de 8 dias. Deverá juntar à participação do acidente uma declaração médica onde conste a natureza das lesões e o seu diagnóstico. Caso se aplique, os dias eventualmente previstos de incapacidade para o trabalho e a indicação da possível Invalidez Permanente.

Quais são os seus mecanismos de proteção jurídica, em caso de Reclamação ou litígio?

A lei aplicável ao seu Contrato será sempre a Lei Portuguesa. Em caso de dúvida na interpretação de qualquer disposição contratual, prevalece o sentido mais favorável ao Tomador do Seguro e/ou Pessoa Segura. Qualquer reclamação, pode ser apresentada por correio, telefonicamente, para o nosso Centro de Contacto com Clientes, ou eletronicamente, pelo nosso site, em www.allianz.pt. Também pode recorrer ao Provedor do Cliente Allianz, após 20 dias sem que tenha recebido resposta à reclamação apresentada, ou caso discorde da mesma (este prazo será prolongado para 30 dias nos casos de especial complexidade). O Provedor do Cliente, é um órgão independente com o objetivo de analisar as reclamações dos Clientes e de dar conselhos/pareceres de forma imparcial. As divergências que possam surgir em relação à aplicação deste contrato de seguro também podem ser resolvidas por meio de Arbitragem, nos termos da lei em vigor. Sem prejuízo do recurso aos Tribunais Arbitrais ou Judiciais, o Tomador do Seguro e/ou a Pessoa Segura poderão ainda solicitar a intervenção do Instituto de Seguros de Portugal - Autoridade de Supervisão da Atividade Seguradora. Para saber mais, pode consultar a informação relativa ao nosso Sistema de Gestão da Qualidade, em www.allianz.pt, no menu Apoio ao Cliente.

Esta
Nota de Informação Prévia
apenas resume
os aspetos principais do seguro
e não dispensa
a leitura integral das Condições
Contratuais da Apólice.

Telefones Úteis

213 108 300

(Serviço de Atendimento de 2ª-6ª feira, das 8h30-19h00)
(Custo de chamada para rede fixa nacional)

- Informações sobre os seus seguros e produtos Allianz
- Apoio no preenchimento de formulários
- Reclamações

213 108 301

(Serviço de Atendimento de 2ª-6ª feira, das 8h30-19h00)
(Custo de chamada para rede fixa nacional)

- Informações sobre Acidentes

+351 210 014 266

(24 horas por dia)
(Custo de chamada para rede fixa nacional)

- Assistência em viagem

Recomendamos que contate sempre o seu mediador de seguros.

Dados Pessoais

A proteção da sua Privacidade é um compromisso e uma prioridade absoluta para a Allianz Portugal. Esta é uma nota de informação resumida relativa ao tratamento de Dados Pessoais abaixo : como o fazemos, que tipo de dados pessoais e porquê os recolhemos e com que entidades os iremos partilhar. Aconselhamos a que leia atentamente a informação detalhada disponível em <https://www.allianz.pt/informacao-legal>.

| Informação básica sobre a Proteção de Dados | |
|---|--|
| Responsável | Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. |
| Finalidade | A subscrição e execução de um contrato de seguro. |
| Licitude do Tratamento | O tratamento dos dados é necessário para a pré-contratação e execução do contrato de seguro celebrado com o titular dos dados. No que se refere a dados pessoais relativos à saúde (Categoria especial de dados) o consentimento expresso obtido do titular legitima o tratamento. |
| Destinatários | A cedência dos dados poderá ocorrer, no âmbito da pré contratação e execução deste contrato, a prestadores de serviços, em especial Prestadores Clínicos, Autoridades e Entidades Públicas, bem como no cumprimento de quaisquer obrigações Legais e/ou Fiscais. |
| Direitos | O titular dos dados pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição, conforme informação adicional. |
| Origem | Para além dos dados recolhidos junto do titular, podemos aceder, recolher ou confirmar dados pessoais em sites de Entidades Públicas ou Privadas. |
| Informação Adicional | Pode consultar a informação adicional e detalhada sobre a Proteção de Dados no nosso website: https://www.allianz.pt/informacao-legal |